

EDITAL 003/2024 - PROGRAMA DE ORIGINAÇÃO
FLORESTA+ AMAZÔNIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Sobre o Projeto Floresta+ Amazônia

Implementado com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF), o Projeto Floresta+ Amazônia é resultado de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Projeto tem como objetivo recompensar aqueles que protegem e recuperam a floresta, utilizando a estratégia de pagamentos por serviços ambientais (PSA).

Dentre as suas modalidades de implementação, destaca-se o Floresta + Inovação. Esta modalidade tem como objetivo fomentar o surgimento de soluções e negócios inovadores que contribuam para a criação e consolidação do mercado de serviços ambientais e que promovam a conservação, recuperação e o uso sustentável da vegetação nativa, bem como para geração de renda para os provedores de serviços ambientais.

1.2 Sobre a Modalidade Floresta+ Inovação

A modalidade Inovação busca promover o desenvolvimento de soluções inovadoras em diversos níveis de maturidade tecnológica, variando do básico ao avançado. Dessa forma, tem suas atividades organizadas em quatro eixos de ação principais:

- i. Eixo 1: Programas de ideação e originação de negócios;
- ii. Eixo 2: Programa de incubação de negócios;
- iii. Eixo 3: Programa de aceleração de negócios;
- iv. Eixo 4: Apoio direto a soluções para o aprimoramento e desenvolvimento de produtos, serviços, ferramentas e/ou processos inovadores.

Informações complementares sobre o projeto podem ser obtidas em: www.florestamaisamazonia.org.br.

1.3 Sobre a Neo Ventures

A Neo Ventures é uma aceleradora especializada em inovação e impacto, com vasta experiência em startups, gestão estratégica e captação de recursos. No último ano,

Parceiro executor:

neoventures

Apoio:



Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



mapeou 1.600 desafios de inovação, envolveu mais de 3.000 startups e acelerou 150 provas de conceito em projetos de inovação aberta.

A Neo Ventures possui como clientes grandes empresas, governos e ambientes de inovação cujos representantes acreditam que as iniciativas de inovação são diferenciais competitivos para a sobrevivência e transformação das suas instituições.

Esta chamada pública destina-se à modalidade Inovação do Projeto Floresta+ Amazônia e objetiva selecionar iniciativas para o Eixo 1, referente ao Programa de Originação de Negócios.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Projeto Floresta+ Amazônia: Iniciativa destinada a promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia, incentivando projetos que visem a preservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas e o fortalecimento das comunidades locais, por meio de apoio financeiro e capacitação técnica.

2.2. Programa de Originação: Programa focado na identificação, apoio e desenvolvimento de projetos inovadores em estágio de ideação que busquem soluções para desafios socioambientais na Amazônia, promovendo a capacitação de empreendedores e a conexão com potenciais investidores e parceiros.

2.3. PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é uma agência da ONU que trabalha para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades, promovendo o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em países em desenvolvimento, incluindo ações na Amazônia.

2.4. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: Órgão do governo federal brasileiro responsável por formular e implementar políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente e a promoção de ações relacionadas à mudança climática, incluindo iniciativas de conservação da Amazônia.

2.5. Fundo Verde para o Clima: Iniciativa global estabelecida para apoiar países em desenvolvimento na luta contra as mudanças climáticas, proporcionando recursos financeiros para projetos que visem a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, com foco em ações sustentáveis.

2.6. Amazônia Legal: área estratégica que abrange cerca de 60% do território brasileiro, englobando os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, com um total de 772 municípios.

Parceiro executor:

neoverventures

Apoio:



Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



2.7. Inovação: Processo de desenvolvimento e implementação de novas ideias, produtos, serviços ou métodos que trazem melhorias significativas em eficiência, eficácia ou sustentabilidade, especialmente em contextos sociais e ambientais.

2.8. Empreendimentos Comunitários: iniciativas inovadoras sustentáveis que têm como objetivo principal beneficiar e gerar impactos positivos na comunidade local. Esses negócios podem incluir cooperativas, associações de produtores, negócios sociais e de impacto e outras formas de organização econômica que atuam em diversas cadeias produtivas, tais como alimentação saudável, agrofloresta, sociobiodiversidade, pesca artesanal sustentável, manejo florestal comunitário e turismo de base comunitária.

2.9. Bioeconomia: Modelo de desenvolvimento produtivo e econômico, baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços, de forma eficiente, com base no uso sustentável, na regeneração e na conservação da biodiversidade, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, visando a agregação de valor, a geração de trabalho e renda, a sustentabilidade e o equilíbrio climático.

2.10. Modelos de Negócios: descreve metodologia, etapas e estratégias para o desenvolvimento de um produto ou serviço, buscando atingir escala de mercado.

2.11. Inclusão e a equidade: A inclusão e a equidade são interdependentes; a inclusão oferece oportunidades de participação a todos, enquanto a equidade assegura condições justas e adequadas às necessidades individuais. Juntas, são essenciais para construir sociedades mais justas e igualitárias.

3.OBJETIVOS DA CHAMADA

3.1 Objetivo Geral

O Programa de Originação de Negócios do Projeto Floresta+ Amazônia tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de soluções e empreendimentos que contribuam para a criação e consolidação do mercado de serviços ambientais e para outras abordagens que promovam a conservação, recuperação e o uso sustentável da vegetação nativa, bem como para a geração de renda para os provedores de serviços ambientais.

3.2 Objetivos Específicos

- a) Apoiar ideias e iniciativas em estágios de maturidade prematura, ou seja, nas etapas de ideação, concepção, validação de ideias e prototipagem inicial, visando o desenvolvimento de novos negócios e soluções;

Parceiro executor:

neovertures

Apoio:



Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



- b) Incentivar o desenvolvimento de novos modelos de negócios que priorizem a preservação, conservação ou uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia Legal;
- c) Apoiar o surgimento de iniciativas voltadas à bioeconomia, com potencial para se consolidarem na região;
- d) Fomentar atividades econômicas com maior valor agregado e maior intensidade tecnológica;
- e) Apoiar as iniciativas em seu refinamento e desenvolvimento para que alcancem maturidade tecnológica inicial e possam receber suporte na formalização do negócio, por meio da criação de CNPJ.

4. DO OBJETO DA CHAMADA

Esta chamada selecionará até 12 (doze) propostas com potencial de inovação que integrem novas tecnologias aos setores relacionados à bioeconomia na região amazônica, para receberem capacitação, mentoria e acesso ao mercado durante 6 (seis) meses.

4.1 Público-Alvo

Pessoas Físicas e Empreendimentos Comunitários com propostas de projetos inovadores em etapa de ideação, concepção, validação de ideias ou prototipagem inicial voltadas à conservação da floresta, à preservação da biodiversidade e ao desenvolvimento socioambiental da Amazônia.

4.2 Áreas Temáticas

Serão apoiados projetos inovadores voltados para a preservação, conservação e/ou uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia Legal, com soluções aplicáveis nas seguintes áreas de: Extrativismo Vegetal, Pesca Artesanal, Sistemas Agroecológicos, Sistemas Agrossilvipastoris, Agroflorestais, Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs), Agrobiodiversidade, Manejo Florestal Comunitário Familiar de Uso Múltiplo, Meliponicultura, Turismo, Turismo de Base Comunitária, Alimentar, Artesanato, Fitoterápicos, Cosméticos, Restauração Florestal Produtiva e Cultura.

Parceiro executor:

neventures

Apoio:



Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas devem ser enviadas por pessoas físicas, e os requisitos obrigatórios para participação, cuja comprovação será essencial tanto para ingresso quanto para permanência no Programa, são os seguintes:

- a) Ser Pessoa Física (PF) ou Empreendimento Comunitário com proposta de projeto inovador em fase de ideação;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos até a data de publicação da Chamada;
- c) **Pessoa Física:** deve comprovar que é residente no território do Xingu, que abrange os municípios de Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Anapu, Porto de Moz e Senador José Porfírio;
- d) **Empreendimento Comunitário:** deve comprovar que está sediado ou é residente no território do Xingu, abrangendo os municípios de Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Anapu, Porto de Moz e Senador José Porfírio;
- e) A proposta submetida deve apresentar a descrição dos produtos, serviços, ferramentas e/ou processos que serão desenvolvidos, demonstrando como estes se alinham aos objetivos da modalidade;
- f) Não representar risco significativo de gerar impactos ambientais e sociais negativos, ou apresentar apenas riscos que possam ser mitigados;
- g) Demonstrar interesse em participar e em desenvolver/formalizar a solução de inovação apresentada;
- h) Não ter vínculo ou condição que gere conflito de interesse com o Projeto Floresta+ Amazônia ou suas instituições parceiras, incluindo candidatos que ocupem cargos políticos ou exerçam funções públicas no momento da inscrição;
- i) Aceitar as condições propostas pelo Projeto Floresta+ Amazônia, para que se possa facilitar a ampla aplicação e distribuição das soluções propostas e desenvolvidas.

5.1. Documentação Comprobatória

Para comprovação de elegibilidade, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Se Pessoa Física, apresentar comprovante de residência atualizado em nome do proponente ou declaração de residência assinada por um responsável direto (consultar anexo I deste edital) acompanhada de documento que comprove o

vínculo (como certidão de nascimento, casamento, contrato de aluguel ou outro documento oficial);

- c) Se Empreendimento Comunitário, apresentar documento que comprove que a sede do empreendimento está localizada em um dos municípios citados no edital, podendo ser cartão CNPJ, contrato social, estatuto, ata de assembleia, declaração formal emitida por uma autoridade local (como líder comunitário ou associação reconhecida) ou equivalente.

6. DA INSCRIÇÃO

Esta chamada ficará aberta de 18 de dezembro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site do Projeto Floresta+ Amazônia (<https://originacao.florestamaisamazonia.org.br/>), dentro do prazo estabelecido no cronograma (consulte a Tabela 3). Para se inscrever, o proponente deve acessar o link disponível, que redirecionará automaticamente para a plataforma Solv.

O proponente é inteiramente responsável pela exatidão das informações fornecidas no formulário de inscrição. Todos os dados devem ser claros e verificáveis, estando sujeitos à desclassificação em caso de falsidade, omissão, má-fé ou conduta inadequada.

Em caso de necessidade de auxílio para a inscrição, o proponente pode acessar o site do Projeto Floresta+ Amazônia (<https://originacao.florestamaisamazonia.org.br/>) ou entrar em contato com a equipe do projeto pelo e-mail originacao@florestamaisamazonia.org.br, as dúvidas encaminhadas serão respondidas até 5 dias antes do encerramento do prazo de inscrições.

Além disso, durante o período de inscrições, a Neo Ventures oferecerá até 3 (três) oficinas preparatórias online, com duração de até 2 horas cada, totalmente gratuitas e abertas ao público, com orientações sobre inscrição no Edital. Oferecerá ainda 1 (uma) oficina presencial e até 2 (dois) plantões online de apoio para dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, com links de acesso disponíveis na página oficial do programa (<https://originacao.florestamaisamazonia.org.br/>).

As oficinas e os plantões ocorrerão durante o período de 06 a 10 de fevereiro de 2025, em datas que serão divulgadas no site do programa e nos canais oficiais da Neo Ventures (Instagram e LinkedIn).

A pessoa proponente deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site do programa (<https://originacao.florestamaisamazonia.org.br/>),

Parceiro executor:

neoverventures

Apoio:



Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



fornecendo todas as informações solicitadas e anexando os documentos exigidos no Edital.

Cada participante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição, vinculada ao cadastro e CPF informado. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições associadas ao mesmo CPF, somente o último envio registrado será considerado pela Comissão Avaliadora.

Somente serão aceitas inscrições feitas mediante a submissão completa do formulário até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025.

Reclamações ou denúncias sobre esta Chamada Pública ou sobre o descumprimento das salvaguardas aplicáveis ao projeto também devem ser enviadas para originacao@florestamaisamazonia.org.br.

6.1. Responsabilidades do Participante

Ao efetuar sua inscrição no presente Edital, o participante declara que:

- A. Aceita as regras e condições:** Concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos neste Edital, reconhecendo-os como vinculantes;
- B. Autorização de uso de imagem e voz:** Autoriza, de forma definitiva, gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem e voz em materiais de divulgação e publicidade relacionados ao Projeto, incluindo fotos, vídeos e outros formatos de comunicação;
- C. Consentimento para tratamento de dados pessoais:** Permite que as empresas responsáveis pela execução do Programa de Originação do Projeto Floresta+ Amazônia realizem o tratamento, armazenamento e compartilhamento de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações contratuais e/ou legais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD);
- D. Responsabilidade pelas informações fornecidas:** Assume plena responsabilidade legal pela veracidade e integridade dos documentos, informações, declarações e materiais apresentados durante o processo de inscrição;
- E. Concorda com a dinâmica híbrida do programa:** Declara estar ciente de que o programa será realizado em formato híbrido, com a previsão de aproximadamente 5 (cinco) encontros presenciais ao longo de sua duração.

Parceiro executor:

neoveratures

Apoio:



GREEN
CLIMATE
FUND

Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



7. DA SELEÇÃO

As propostas submetidas a esta Chamada Pública serão avaliadas e selecionadas por um comitê técnico, composto por especialistas com experiência, formação e/ou atuação em projetos relacionados às áreas temáticas (subtópico 4.2).

A seleção será realizada em duas etapas: Análise Documental (Eliminatória) e Análise Técnica (Classificatória).

- 1. Análise Documental (Eliminatória):** As propostas inscritas devem atender a alguns requisitos obrigatórios (critérios de elegibilidade), cuja comprovação será essencial tanto para ingresso quanto para permanência no programa. Os critérios de elegibilidade previstos para o Programa de Originação estão definidos no tópico 5 deste Edital e a documentação comprobatória está descrita no subtópico 5.1.
- 2. Análise Técnica (Classificatória):** Cada proposta será avaliada por 3 (três) avaliadores distintos, com base nos 5 (cinco) critérios de avaliação descritos na Tabela 1. A pontuação de cada critério varia de 1 a 10. A nota final será a média das avaliações dos três avaliadores.

Tabela 1. Critérios de Seleção

Critério	Descrição	Pontuação
Potencial de Mercado (PM)	Este critério avalia se o projeto apresenta uma solução para uma necessidade real da comunidade ou do mercado, considerando a aceitação dos produtos ou serviços propostos, os benefícios gerados, como geração de renda, criação de oportunidades de trabalho ou melhorias na qualidade de vida local. Também será analisada a clareza das ideias apresentadas e a forma como o projeto se conecta às necessidades e interesses do público que pretende atender. A relevância do projeto para o contexto local será essencial na avaliação.	1 a 10

<p>Potencial de Impacto (PI)</p>	<p>Avaliar o impacto positivo gerado pelo projeto na sociedade e/ou no meio ambiente, especialmente na região amazônica e no território do Xingu, no estado do Pará. Serão valorizados projetos que contribuem para a preservação dos recursos naturais, promovem práticas sustentáveis, geram emprego e renda para as comunidades locais, e respeitam as tradições culturais e os povos originários.</p>	<p>1 a 10</p>
<p>Grau de Inovação (GI)</p>	<p>Será analisado o caráter inovador da solução proposta. Projetos que trazem novas abordagens, tecnologias ou modelos de negócios com potencial para transformar setores da economia local e resolver desafios específicos da Amazônia serão priorizados. Iniciativas que combinam inovação tecnológica com conhecimento tradicional também serão incentivadas.</p>	<p>1 a 10</p>
<p>Equidade e Inclusão no Território (EIT)</p>	<p>Será avaliada a capacidade do projeto de gerar impacto positivo nas comunidades-alvo, com foco na promoção de inclusão, diversidade e equidade. Serão considerados projetos que atendam às necessidades de grupos como comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas e LGBTQIAPN+, com especial atenção àqueles que promovam benefícios diretos e significativos para mulheres, fortalecendo sua inclusão social e econômica. A consideração das especificidades culturais e sociais desses grupos será um aspecto relevante neste critério.</p>	<p>1 a 10</p>

<p>Empreendedor e Equipe (EE)</p>	<p>Serão analisadas as competências, a experiência e a diversidade dos membros da equipe, bem como a capacidade de adaptação a diferentes contextos. A liderança, o engajamento com as comunidades locais e o alinhamento aos valores do projeto Floresta+ Amazônia são fatores importantes neste critério.</p>	<p>1 a 10</p>
--	---	---------------

Cada avaliador atribuirá uma nota de 1 a 10 para cada critério. A nota total de um avaliador será a soma das notas atribuídas a todos os critérios. A nota final da proposta será a média simples das notas totais dadas pelos três avaliadores.

7.1. Pontuação de Diversidade e Inclusão

As notas relacionadas a Diversidade e Inclusão serão somadas à nota final da proposta (média das 3 avaliações dos critérios descritos na Tabela 1). Essas informações serão fornecidas pelos participantes de forma autodeclaratória. Após a inscrição, a Banca Avaliadora e/ou equipe da Neo Ventures realizará a verificação dessas declarações, buscando evidências que validem ou não as informações. Se forem encontradas informações falsas, os pontos de Diversidade e Inclusão não serão considerados para o cálculo da nota final.

Tabela 2. Pontuação para Diversidade e Inclusão

Grupos	Descrição	Pontuação
Diversidade étnico-racial	Será considerada a presença de pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe composta por pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas.	2 pontos
Diversidade de territórios	Será considerada a presença de pessoas oriundas e/ou moradoras de áreas de assentamento, unidades de conservação e outras comunidades rurais na liderança do negócio ou negócios que tenham mais de 50% da equipe composta por pessoas oriundas e/ou moradoras de áreas de assentamento, unidades de conservação e outras comunidades rurais.	1 ponto
Mães solo	Serão considerados negócios liderados por mães solo, ou seja, sem a presença paterna e com filhos dependentes.	1 ponto
Diversidade etária	Serão considerados negócios liderados ou com mais de 50% da equipe composta por pessoas com mais de 60 anos.	1 ponto
PCDs	Serão considerados negócios liderados por pessoas com deficiência (PCDs) ou com mais de 50% da equipe composta por PCDs.	1 ponto
LGBTQIAP+	Serão considerados negócios liderados ou com ou com mais de 50% da equipe composta por pessoas da comunidade LGBTQIAP+.	1 ponto

Para os proponentes e membros da equipe que desejarem se autodeclarar como pertencentes a grupos étnico-raciais específicos (consultar anexo II deste edital).

7.2. Vagas Afirmativas para Mulheres

No processo de avaliação e seleção, será adotada uma política de cotas para garantir a representatividade feminina. Espera-se que ao menos 40% das iniciativas selecionadas sejam lideradas por mulheres ou, em mais de 50% das equipes, mulheres estejam presentes ou figurar como principais beneficiárias.

Caso esse percentual de 40% não seja atingido, as vagas remanescentes serão complementadas com propostas classificadas das mesmas regiões, por ordem de classificação.

Essa política de cotas visa promover a diversidade, inclusão e equidade social no projeto, contribuindo para uma representatividade que potencialize os resultados esperados.

7.3. Ranqueamento

As propostas avaliadas serão organizadas em ordem decrescente da pontuação total obtida. As iniciativas com as maiores notas serão selecionadas até que se alcance o número máximo de iniciativas que serão apoiadas pelo programa.

O processo de inscrição para o Programa de Originação de Negócios ocorrerá de 18 de dezembro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site do Projeto Floresta+ Amazônia, onde o link disponível redirecionará para a plataforma Solv, ambiente também utilizado para a condução das avaliações das iniciativas. Todo o processo contará com canais de suporte e atendimento por e-mail.

7.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate, a maior pontuação obtida nos critérios de:

- I. Equidade e Inclusão no território (EIT);
- II. Potencial de Impacto (PI);
- III. Potencial de Mercado (PM);

Serão consideradas como critérios de desempate, nesta ordem. Se perdurar o empate, será realizado sorteio público.

Esta fase é passível de interposição de recursos administrativos conforme orientações estabelecidas no item 9 desta Chamada.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma da Chamada Pública define as etapas e prazos essenciais para a participação no processo de seleção.

Parceiro executor:

neoveratures

Apoio:



GREEN
CLIMATE
FUND

Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Tabela 3. Cronograma do Eixo Originação de Negócios

Etapas	Data	
	Início	Término
Publicação da Chamada Pública	18/12/2024	
Inscrições e submissões dos projetos/ideias	18/12/2024	30/01/2025
Seleção e avaliação das propostas	10/02/2025	22/02/2025
Publicação do resultado preliminar	24/02/2025	
Prazo para interposição de recursos administrativos	24/02/2025	28/02/2025
Publicação do resultado final	10/03/2025	
Abertura do Projeto Floresta+ Amazônia I Eixo Originação	17/03/2025	

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

As propostas avaliadas serão organizadas em ordem decrescente da pontuação total obtida (*idem*, da maior para a menor). As iniciativas com as maiores notas serão selecionadas até que se atinja o limite de iniciativas que o programa apoiará (consultar tópico 4 desta Chamada).

A lista preliminar e final dos convocados para o Programa estará disponível na página oficial do Projeto Floresta+ Amazônia (www.florestamaisamazonia.org.br) e do Programa Originação (<https://originacao.florestamaisamazonia.org.br/>), nas datas especificadas no Cronograma desta Chamada (consultar Tabela 3).

Os pedidos de recursos sobre as notas atribuídas na fase de seleção deverão ser submetidos, com a devida motivação, na plataforma Solv, exclusivamente durante o período designado no Cronograma desta Chamada (consultar Tabela 3).

O(a) participante será eliminado (a) e automaticamente excluído(a) do programa, sem aviso prévio, em caso de fraude comprovada pela banca examinadora. Projetos identificados como plágio também serão desclassificados.

As propostas não classificadas integrarão o banco de reserva do Projeto Floresta+ Amazônia e poderão ser convocadas durante a vigência do programa, tanto em caso de desistências entre os selecionados quanto se houver a abertura de novas vagas. A convocação será feita conforme o número de vagas disponíveis, baseada na análise dos

critérios obrigatórios e decidida em comum acordo com a comissão avaliadora, desde que atendam às normas estabelecidas nesta Chamada.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS

Os direitos autorais e intelectuais das iniciativas inscritas serão preservados. Todos os dados fornecidos no ato de Inscrição e informações divulgadas durante a fase de Seleção serão tratados de forma confidencial, mas poderão ser divulgados livremente pelos parceiros realizadores do Programa de forma condensada e em análises sistematizadas. Tais análises não divulgarão dados específicos, sensíveis ou confidenciais, salvo o nome, região, área de atuação e outros dados macro.

Os dados cadastrais, referentes a endereços de e-mail e telefone dos inscritos poderão ser utilizados pelo Programa para o envio de informações gerais da iniciativa e para informações sobre o Projeto Floresta+ Amazônia.

Quanto a quaisquer dados pessoais, serão observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Mediante a realização da inscrição, os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes.

Pelo ato da inscrição, os participantes autorizam os parceiros do Programa a utilizar os dados ou informações de natureza técnica, bem como utilizá-las sem nenhum direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

Uso do Nome, Imagem, Voz e Dados dos Participantes durante os eventos presenciais: os participantes cedem, a título gratuito, o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para os parceiros realizadores do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados.

O PNUD não exigirá a titularidade das tecnologias desenvolvidas, nem reivindicará a participação em eventuais benefícios econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta Chamada.

As demais questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, incluindo a Lei de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parceiro executor:

neoveratures

Apoio:



GREEN
CLIMATE
FUND

Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao inscrever-se, o proponente aceita integralmente as regras e condições estabelecidas nesta Chamada, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas na proposta. O PNUD reserva-se o direito de verificar a qualquer momento a veracidade dessas informações;
- b) As informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pela comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições participantes do Programa;
- c) A submissão de propostas em resposta a esta Chamada não implica em qualquer obrigação por parte do PNUD, exceto a de avaliá-las e selecioná-las de acordo com os termos e condições aqui estipulados;
- d) O PNUD reserva-se o direito de ajustar, cancelar, adiar ou revogar, parcial ou totalmente, esta Chamada, por razões de conveniência, mesmo após o julgamento e classificação das propostas, sem que isso gere direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes;
- e) A qualquer momento, a inscrição e/ou seleção do proponente e da proposta poderão ser anuladas ou invalidadas, caso sejam identificadas omissões, declarações falsas ou divergentes;
- f) Comunicados sobre alterações e impugnações relativas à Chamada e à execução do Programa Originação de Negócios serão divulgados no site do projeto Floresta+ Amazônia ou informados diretamente aos inscritos e selecionados, sem necessidade de outras formas de publicação;
- g) Casos omissos ou dúvidas serão analisados e decididos pela comissão gestora do Projeto Floresta+ Amazônia.

Parceiro executor:

neventures

Apoio:



GREEN
CLIMATE
FUND

Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente no logradouro _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins de
comprovação de residência, que a(o) Sr(a) _____,
portador do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob nº
_____ é residente e domiciliado sito _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
CEP _____.

Assinatura do Declarante

Parceiro executor:

neovertures

Apoio:



GREEN
CLIMATE
FUND

Parceiro:



Realização:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
Portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____,
_____ declaro que sou _____
conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins de atendimento ao item 7.1
deste Edital e às notas relacionadas a Diversidade e Inclusão Étnico-Racial. Declaro ainda
estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar penalidades legais,
inclusive a eliminação desta Chamada, em qualquer fase do processo.

[LOCAL] _____, _____ de _____ de 2024/5.

Assinatura do(a) candidato(a)